



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 999, de 4 de novembro de 2016

Institui o Comitê Gestor do Programa “Estação Juventude”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o Convênio nº 792947/2013 – SNJ/SG/PR, firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria Nacional de Juventude, em 30 de dezembro de 2013, tendo como objeto a implementação do Programa “Estação Juventude Modalidade Complementar”;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 085/2016, de 3 de novembro de 2016, da Secretaria da Juventude do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Gestor do Programa “Estação Juventude”, no Município de Toledo, tendo por finalidades:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Programa, no âmbito municipal;

II – colaborar com o desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto do Convênio Federal Estação Juventude nº 792947/2013 – SNJ/SG/PR;

III – acompanhar a prestação de contas do Convênio Federal Estação Juventude nº 792947/2013 – SNJ/SG/PR.

Art. 2º – O Comitê Gestor do Programa “Estação Juventude” será composto pelos seguintes membros:

I – Cleonice Dumke, representantes da Secretaria da Juventude;

II – Rosimeire Cristina Alves, representante da Secretaria da Cultura;

III – Mônica Van de Sand, representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

IV – Robson José Vozniaki, representante da Secretaria da Administração;

V – Moisés Bayer, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;

VI – Bruna Strelin, representante do Serviço Social do Comércio (SESC-Toledo);

VII – Fernanda Fetter e Allysson Delegá, representantes de Movimento Artístico e Cultural;

VIII – Ingrid Gonçalves Ribeiro Loyola e Jeciely Ildefonso de Oliveira, representantes de jovens inseridos no Programa “Estação Juventude”.

Art. 3º – A coordenação do Comitê Gestor instituído por este Decreto caberá à Coordenadora local do Programa “Estação Juventude” no Município de Toledo.

Parágrafo único – A função de membro do Comitê Gestor não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 1.000, de 4 de novembro de 2016

Outorga permissão de uso de imóveis e procede à doação de bens móveis ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam as alíneas “j” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 e a alínea “a” do inciso II do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/90 e a alínea “a” do inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/1993,

considerando que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo é associação civil, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei “R” nº 40/2009, cuja finalidade estatutária é “auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, da suspensão condicional do processo e das transações penais, bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Toledo”;

considerando que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, conforme seus Ofícios nºs 62/2015 e 66/2015, protocolizados na Municipalidade sob nºs 46.909, de 8 de dezembro de 2015, e 47.610, de 11 de dezembro de 2015, respectivamente, solicitou a permissão de uso de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e a doação de bens móveis para a implantação de sua sede administrativa (execução de pena em meio fechado e semiaberto), da sede administrativa do Programa Patronato (execução de pena em meio aberto) e da sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC), voltada à ressocialização de presos;

considerando, também, que as atividades que o Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo pretende desenvolver atenderão o interesse público e social, dando-se, assim, destinação institucional aos bens por ele pretendidos;

considerando a obrigação dos entes públicos em cooperar entre si para a consecução dos objetivos primordiais do Estado, dentre os quais a prestação dos serviços de segurança pública;

considerando, ainda, os fundamentos contidos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 2

no parecer jurídico exarado nos Requerimentos acima mencionados;

considerando, por fim, a revogação do Decreto nº 788, de 18 de dezembro de 2015, procedida pelo Decreto nº 978, de 11 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ao **Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo**, inscrito no CNPJ sob nº 07.666.570/0001-64, a permissão de uso, por tempo indeterminado, dos seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo:

I – lote urbano nº 132 da quadra nº 102, com área de 2.413,22m² (dois mil quatrocentos e treze metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado no Loteamento da Estação, Matrícula nº 51.922 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 240 (Reserva Florestal de Uso Institucional), na extensão de 54,04 metros, com azimute de 107°42'34";

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 43, na extensão de 55,72 metros;

c) a Sudoeste, com a Rua Natal Pedro Zibetti, na extensão de 41,98 metros;

d) a Noroeste, com a Rua Willibaldo Lahm, na extensão de 46,053 metros.

II – lote urbano nº 240 da quadra nº 102 - Reserva Florestal para Uso Institucional, com área de 10.744,80m² (dez mil setecentos e quarenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), situado no Loteamento da Estação, Matrícula nº 51.923 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a área de Preservação Permanente, na extensão de 18,86 metros, com azimute de 100°13'16,5";

b) a Noroeste, com a área de Preservação Permanente, na extensão de 28,26 metros, com azimute de 86°48'28";

c) a Nordeste, com a área de Preservação Permanente, na extensão de 14,98 metros, com azimute de 104°16'08";

d) a Sudeste, com a área de Preservação Permanente, na extensão de 73,76 metros, com azimute de 122°13'40,5";

e) a Sudeste, com o lote urbano nº 19, na extensão de 80,53 metros, com azimute de 49°20'40";

f) a Sudoeste, com os lotes urbanos nºs 31 e 43, na extensão de 24,00 metros, com azimute de 299°26'00";

g) a Sudeste, com o lote urbano nº 43, na extensão de 39,28 metros, com azimute de 209°26'00";

h) a Sudoeste, com o lote urbano nº 132, na extensão de 54,04 metros, com azimute de 107°42'34";

i) a Noroeste, com a Rua Willibaldo Lahm, na extensão de 107,269 metros, com azimute de 15°41'24".

Art. 2º – Fica, também, procedida pelo Município de Toledo ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo:

I – à doação de 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de pedra britada, para retirada pelo donatário na pedreira municipal, conforme a sua necessidade e o cronograma das obras referidas no inciso I do artigo seguinte;

II – à cessão dos direitos sobre um barracão pré-moldado, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com pé direito de 6,00 metros e cobertura com telhas em fibrocimento de 6mm, atribuídos ao Município nos

Autos nº 472/2006, de Ação de Reversão de Imóvel, da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, ressalvados os honorários de sucumbência fixados em favor do patrono do Município, por se tratarem de direito autônomo.

Art. 3º – Caberá ao Conselho da Comunidade da Comarca de Toledo, em decorrência da permissão de uso e da doação e cessão referidas nos artigos anteriores, o cumprimento dos seguintes encargos:

I – implantar, nos imóveis descritos nos incisos do artigo 1º deste Decreto, as instalações do complexo para execução penal em Toledo, compreendendo a sua sede administrativa (execução de pena em meio fechado e semiaberto), a sede administrativa do Programa Patronato (execução de pena em meio aberto) e a sede da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC), voltada à ressocialização de presos;

II – cumprir o disposto no inciso anterior no prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da publicação deste Decreto;

III – manter a finalidade institucional da permissão de uso e da doação e cessão de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º – Fica vedado ao permissionário/donatário ceder ou transferir a terceiros qualquer dos bens descritos neste Decreto, sem prévia autorização do Município.

Art. 5º – A eficácia da permissão de uso referida no artigo 1º fica subordinada à posterior manifestação do Ministério Público.

Art. 6º – Fica assegurado ao permissionário/donatário, quando verificada tal necessidade ou para atender exigência institucional, requerer a conversão da permissão de uso dos bens descritos no artigo 1º em doação ou concessão de uso, mediante requerimento próprio e prévia autorização legislativa.

Art. 7º – A permissão de uso efetivada por este Decreto somente poderá ser revogada em caso de descumprimento pelo permissionário de qualquer dos encargos estabelecidos em seu artigo 3º.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2016-SMED

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as candidaturas para Eleição



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 3

de Diretores e Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2017/2018, conforme segue:

- 1- **Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Angela Silvana Kolberg;
- 2- **Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Cirlei Antonia Boschetti;
- 3- **Escola Municipal André Zenere – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Crislayne Aparecida da Silva;
- 4- **Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidato: Julio Cesar Braun;
- 5- **Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Nara Denize da Silva;
- 6- **Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Iris Marcia Kunzler Bertoluci;
- 7- **Escola Municipal Dr.Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Eliane Moura de Souza;
- 8- **Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Alzira Derli Rauber;
- 9- **Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:**
Candidata: Luzmere Aparecida Carvalho;
- 10- **Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Margarete Schmitz Corazza;
- 11- **Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Adriana Perin Basso;
- 12- **Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata 1: Francieli Stovski;
Candidata 2: Tania de Almeida Prado Picco;
- 13- **Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Sirlei Rossi Donin;
- 14- **Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Salete Rodrigues de Souza Coelho;
- 15- **Escola Municipal Miguel Dewes – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Luci Maria Rossetto Mayer;
- 16- **Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Maura Regina Teixeira;
- 17- **Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Marisane Bugs Sartoretto;
- 18- **Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Roni Selonir Matick Martinelle;

- 19- **Escola Municipal Orlando Luiz Basei – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Cristhiany Giacomini Schmidt;
- 20- **Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Mayla de Almeida Souza Klein;
- 21- **Escola Municipal Reinaldo Arrozi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Carla Cristina Baran;
- 22- **Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Andreia Eduardo de Carvalho;
- 23- **Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Marilda Hinze Lira Ulsenhaimer;
- 24- **Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Cleusa Michelle Bamberg Rörig;
- 25- **Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Vera Rosana Simon Friedrich;
- 26- **Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Marcia Rosendo Miranda;
- 27- **Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Marisa Salete Todescatt;
- 28- **Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Michele Stillner Eufânio;
- 29- **Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Siliria Marli Gollmann Giordani;
- 30- **Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidato: Clóvis Scarton.

Art. 2º Indefere as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2017/2018, conforme segue:

- 1- **Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos:**
Candidata: Glaucia Hachbarth Favreto, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “i” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014 de 12 de setembro de 2014;
- 2- **Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Lourdes Terezinha Binsfeld, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “i” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014 de 12 de setembro de 2014;
- 3- **Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Fabiana de Fátima dos Santos, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “i” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014 de 12 de setembro de 2014;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 4

4- **Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Maria Aparecida Alcântara Maia, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “d” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014 de 12 de setembro de 2014;

Candidata: Marta Maria Saievicz Langer, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea “i” do inciso I, do Art.3º da Lei “R” Nº 118/2014 de 12 de setembro

de 2014.

Art. 3º Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente Termo de Homologação.

Toledo, 04 de novembro de 2016.

Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal da Educação
Toledo/PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Coordenação do TOLEDOPREV

1

ATA Nº 12/2016

2

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAPES

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016, às dez horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes os senhores Edimilson Lopes da Silveira, Jaldir Anholetto, Roseli Fabris Dalla Costa, Wilmar da Silva e David Calça. A reunião teve por objetivo analisar as propostas de investimentos para os recursos resgatados do FUNDO FI CAIXA BRASIL IPCA III MULTIMERCADO, devido ao vencimento do Fundo nesta data. Considerando a volatilidade apresentada no preço dos papéis nos últimos dias, influenciado pela expectativa de que a queda dos juros possa ser mais demorada do que o esperado, mesmo que esta queda no preço das NTNs signifique comprar cotas mais baratas e com mais juros. Considerando que no período de janeiro a setembro a carteira de investimentos do FAPES superou a meta atuarial. O Comitê de investimentos considera que o ideal seria levar essa condição de superação da meta atuarial até o fechamento do ano (curto prazo). Após todas as análises e discussões técnicas pelo Comitê de Investimento sobre as propostas apresentadas, considerando o perfil mais conservador a decisão foi de manter uma alocação defensiva para este montante, realocando estes recursos em ativos mais curtos, com menor volatilidade e menor risco. Foi aprovada por unanimidade a seguinte aplicação: Na conta corrente 496-7 o valor de R\$ 3.811.766,00 (três milhões, oitocentos e onze mil e setecentos e sessenta e seis reais) no Fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06. Ficou definido também que as aplicações de todos os repasses feitos pelo Ente e o valor do pró-rata da compensação previdenciária no mês de novembro/2016 será no FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF CNPJ 10.740.670/0001-06. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA 05/05/2018

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA 10/06/2017

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

David Calça
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/07/2017

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 10/06/2017



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 157, de 3 de novembro de 2016.

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo, relativo ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, para gozo de 20 (vinte) dias no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2016, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 3 de novembro de 2016.

WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 158, de 4 de novembro de 2016

Autoriza o vereador Lucio de Marchi a participar de evento na cidade de Brasília-DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador Lucio de Marchi a participar nos dias 7 a 9 de novembro de 2016, na cidade de Brasília-DF, do curso Seminários Novos Gestores 2017-2020, evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.

Art. 2º - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á sem ônus para a Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de novembro de 2016.

WALMOR LODI
Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 159, de 4 de novembro de 2016.

Designa servidor para fiscalização do Contrato nº 12/2016.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Ricardo Teodoro, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 12/2016, oriundo do processo do Pregão Presencial nº 8/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de monitoramento eletrônico e atendimento tático pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de novembro de 2016.

WALMOR LODI
Presidente em exercício da Câmara Municipal

ATO Nº 63, de 4 de novembro de 2016.

Exonera Tatiane Cristina dos Santos do cargo de Assessora de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 7 de novembro de 2016, Tatiane Cristina dos Santos, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de novembro de 2016.

WALMOR LODI
Presidente em exercício

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

VAGNER DELABIO
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica reduzido em R\$ 20.771,43 (vinte mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) o valor inicialmente contratado, em virtude da supressão dos serviços, conforme justificativa e planilha de fls. 172/173, passando o valor total do contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 6

de R\$ 185.223,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) para R\$ 164.451,79 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). **CLÁUSULA QUARTA: 4.1.-** O presente aditivo contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 27 de outubro de 2016, oriundo do processo de **Dispensa de Licitação nº 5/2015.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ASTEC MONITORAMENTO DE TOLEDO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e atendimento tático pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. **VALOR:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), para os 24 (vinte e quatro) meses. Contrato firmado em 4 de novembro 2016, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 8/2016.**

PAUTA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 7 de novembro de 2016

PEQUENO EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Indicação nº 431, de 2016

Autoria: Vereador Airtton Paula

Ementa: Instalação de sistema de monitoramento eletrônico e reforço de patrulha da Guarda Municipal no Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, na Vila Pioneira.

Indicação nº 432, de 2016

Autoria: Vereador Airtton Paula

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Equador, entre as Ruas Uruguai e Gisela Merlin Leduc, no Jardim Gisela.

Indicação nº 433, de 2016

Autoria: Vereador Rogério Massing

Ementa: Indicação arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 434, de 2016

Autoria: Vereador Rogério Massing

Ementa: Indicação arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 435, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Realização de roçadas e recolhimento de entulhos nos lotes baldios de propriedade do Município de Toledo no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 436, de 2016

Autoria: Vereador Renato Reimann

Ementa: Realização de ornamentação natalina nos Distritos de Vila Nova e Novo Sobradinho.

Indicação nº 437, de 2016

Autoria: Vereador Marcos Zanetti

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 438, de 2016

Autoria: Vereador Professor Cido

Ementa: Instalação de postes com iluminação adequada, na Rua Bom Pastor, entre as Ruas Roberto Berwanger e Luiz Gazzoni, no Jardim Pancera.

Indicação nº 439, de 2016

Autoria: Vereador Professor Cido

Ementa: Instalação contêineres coletores de lixo na Rua Garibaldi, entre as Ruas Sete de Setembro e XV de Novembro, no Centro.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 119, de 2016

Autoria: Vereadora Sueli Guerra, Vereadores Airtton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Professor Cido, Renato Reimann, Rogério Massing, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Escola Municipal Alberto Santos Dumont pelos 50 anos de funcionamento.

REQUERIMENTO SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 120, de 2016

Autoria: Vereador Reinaldo Rocha

Ementa: Solicita o recapeamento da PR-317, no trecho Toledo a Ouro Verde do Oeste.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 144, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Bello Monte)

Projeto de Lei nº 145, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 95, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Pavimentação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 7

de Acessos a Propriedades Rurais e ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas no interior do Município.

de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei "R" nº 25/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução

Projeto de Lei nº 150, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2016

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 08 de novembro de 2016**, às 09h30min, no Auditório da Prefeitura, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Toledo-Paraná. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- Deliberar sobre as Atas nº 08 e 09/2016;
- Apresentação do Relatório Trimestral de Atendimento à Pessoa Idosa da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Saúde e Esporte e Lazer;
- Relato da Comissão Especial da Campanha do Imposto de Renda do CMDI;
- Outros.

INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Informes Gerais;

Toledo, 04 de novembro de 2016.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 42 /2016

DATA: 04 de novembro de 2016.

SÚMULA: Adiantamento de viagem a funcionários da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem ao funcionário, **Andriws Todeschini Prestes**, no cargo de Pregoeiro da EMDUR, o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o pagamento das despesas com alimentação suas e do funcionário: Marcelo Cristiano Vanzella, Controlador de Controle Interno da EMDUR, para participação no curso (SE-CONEX – Licitações e Contratos), que será realizado em 08, 09 e 10 de Novembro de 2016, Horário: 08h30 às 17h30, no Auditório Alcebíades Luiz Orlando – UNIOESTE na cidade de Foz do Iguaçu – PR, o qual prestará contas após o retorno do curso.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 04 de Novembro de 2016.

LÍDIO MICHELS
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 07 de novembro de 2016

Edição nº 1.624

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.